



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1.058, DE 07 DE MAIO DE 2014.

**Abre Crédito Adicional Suplementar
no Orçamento Geral do Município para
o exercício financeiro de 2014, e
contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas a Lei Municipal nº 1.024/2013, de 29/11/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014-2017, a Lei Municipal nº 1.025/2013, de 29/11/2013, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2014 e a Lei Municipal nº 1.026/2013, de 29/11/2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2014, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a seguir:

	R\$
07 Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio	
01 Departamento de Agricultura	
20.605.0005.2.011 Gestão dos Serviços de Agricultura	
(57) 3.3.90.00.00.00.1000 Aplicações Diretas	40.000,00
Total da Suplementação	40.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado neste ato, de conformidade com o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, fica autorizado a utilização da seguinte fonte de recurso:

	R\$
02 Poder Executivo Municipal	
01 Gabinete do Prefeito Municipal	
04.122.0001.2.001 Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito	
(2) 3.3.90.00.00.00.1000 Aplicações Diretas	40.000,00
Total da Suplementação	40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 07 de maio de 2014.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal